



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - FUNAEPE PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO.

De um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, e do outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**, por seus representantes legais, todos já devidamente qualificados no **Contrato nº 09/2022**, considerando o contido no Processo nº **23005.003726/2020-10**, e observado o disposto na Lei nº. 8.666/93, resolvem ADITÁ-LO, como de fato aditam-no, sob as Cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

1.1. As contratantes adotam neste Termo Aditivo as mesmas designações simplificadas do Contrato ora aditado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) Prorrogação do Prazo em **05 (cinco) meses**, passando a vigor de **25/06/2023 a 25/11/2023**;
- b) Acréscimo de valor em R\$ 40.680,00 oriundos de recursos próprios da UFGD;
- c) Atualização dos tópicos VII, VIII e IX referentes ao Cronograma de Execução, Natureza das Despesas/Plano de Aplicação do Projeto e Detalhamento do Plano de Aplicação do Projeto.

VII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
1. Renovação do Projeto de Extensão junto à FUNAEPE	1.1	Retomar o projeto junto à FUNAEPE	1º MÊS
	1.2	Revisão do contrato de cooperação com a FUNAEPE	1º MÊS
2. Contratação dos professores	2.1	Planejamento do quantitativo e regime de contratação dos professores	1º MÊS
	2.2	Edital de seleção dos professores	1º MÊS
	2.3	Planejamento de atividades	1º MÊS
3. Execução do Projeto	3.1	Seleção dos estudantes-atletas da UFGD	1º MÊS - 2º MÊS
	3.2	Atividades da Escolinha de Iniciação Esportiva	2º MÊS - 5º MÊS
	3.3	Treinamentos dos atletas e participação de eventos esportivos	2º MÊS - 5º MÊS
4. Finalização do Projeto	4.1	Finalização dos contratos dos professores	5º MÊS
	4.2	Relatório técnico do projeto	5º MÊS

VIII - NATUREZA DAS DESPESAS / PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO		
NATUREZA	RUBRICA	VALOR
CUSTEIO	PASSAGEM E DESLOCAMENTO (cód. 7.) Passagem aérea nacional (cód. 7.1.); Passagem terrestre (cód. 7.2.); Passagem aérea internacional (cód. 7.3.)	RS
	DIÁRIA 1 (cód. 3.) Diárias nacionais (cód. 3.1); Diárias internacionais (cód. 3.2)	RS
	BOLSAS (cód. 1.) Apoio Técnico.	RS 36.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO (cód. 4.) Combustível (cód. 4.2.); Alimentação - <i>itens</i> (cód. 4.1.); Material de laboratório (cód. 4.5.); Material de expediente (cód. 4.6.)	RS
	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA (cód. 6.) ISS – autônomo (cód. 6.10.); IRRF (cód. 6.12.); ISS – Nota Fiscal (6.13); INSS (6.4); FGTS (6.5); PIS (6.7)	RS
	SERVIÇO DE TERCEIRO – Pessoa Física (cód. 8.) Salário Líquido (cód. 8.1); Pessoa autônoma – RPA (cód. 8.10/8.7); Ajuda de custo (cód. 8.3); Férias líquida (8.4); Rescisões contratuais (cód. 8.5); 13º Salário Líquido (cód. 8.6); Devolução taxa de inscrição (cód. 8.8); Reembolso (cód. 8.9); Contratação de profissionais para ministrar aulas e treinamentos esportivos.	RS 78.623,00
	SERVIÇO DE TERCEIRO – Pessoa Jurídica 2 (cód. 9.) IR apl. financeira (cód. 9.40); IOF (cód. 9.41 / 9.44); Tarifa bancária (cód. 9.42); COB/Boleto (cód. 9.43); Alimentação (cód. 9.46); Reprografia (cód. 9.7); Publicação de livros e artigos (cód. 9.6); Serviços Gráficos e impressão (cód. 9.9); Locação de veículo (cód. 9.4); Eventos (cód. 9.25); Hospedagem (cód. 9.2); Inscrição em cursos e Congressos (cód. 9.3); Despesas com projetos (cód. 9.21.); Serviços cartorários (cód. 9.13.); Despesas com seguros (cód. 9.24.)	RS
CUSTOS OPERACIONAIS – FUNAEPE 3 (cód. 2.)	RS 17.580,00	
INVESTIMENTO	MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTO (cód. 5.)	RS
TOTAL		RS 132.203,00

IX - DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO						
NATUREZA	DETALHAMENTO DA DESPESA (DESCRIÇÃO / USO NO PROJETO)	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARCIAL	VALOR TOTAL FINAL
CUSTEIO	1. PASSAGEM E DESLOCAMENTO (cód. 7.)					
	--		Unid.	RS	RS	RS
	2. DIÁRIAS (cód. 3.)					
	--		Unid.	RS	RS	RS
	3. BOLSAS (cód. 1.)					
	3.1 Bolsa referente a Apoio Técnico	4	Unid.	RS 1.800,00	RS 7.200,00	RS 36.000,00
	4. MATERIAIS DE CONSUMO (cód. 4.)					
	--		Litros	RS	RS	RS
	5. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA (cód. 6.)					
	--		Unid.	RS	RS	RS
6. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (cód. 8.)						
6.1 Contratação de Profissionais para ministrar aulas e treinamentos esportivos: serão um total de 768 horas de atividades, a um	4	Unid. / Serviço	RS 19.655,75	RS 19.655,75	RS 78.623,00	

	custo estimado de 98,66 a hora, já inclusa as obrigações tributárias. O pagamento a tais profissionais ocorrerá por 8 (oito) meses.					
7. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (cód. 9.)						
--		Unid. / Serviço	RS	RS	RS	
8. CUSTOS OPERACIONAIS – FUNAEPE (cód. 2.)						
	8.1 Custos operacionais referentes aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto.	12	Parcelas	RS 1.019,00	RS 1.019,00	RS 12.232,00
	8.2 Custos operacionais referentes aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto.	5	Parcelas	RS 1.057,00	RS 1.057,00	RS 5.288,00
INVESTIMENTO	9. MATERIAIS PERMANENTES / EQUIPAMENTOS (cód. 5.)					
--		Unid. / Serviço				RS
TOTAL						RS 132.203,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITAMENTO

3.1. O presente termo aditivo encontra fundamento legal pelo disposto no art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas.

Dourados/MS, 02 de junho de 2023.

Jones Dari
Reitor da UFGD
CONTRATANTE

Raquel Prediger Anjos
Diretora Executiva da FUNAEPE
CONTRATADA